

PARECER No 437/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 140/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa incumbir o Poder Executivo Municipal da implantação das Terapias Naturais para o atendimento da população do Município de São Paulo e da expedição do alvará para os profissionais qualificados (terapeutas naturistas) com habilitação fornecida por escola idônea, legalizada e reconhecida pelo órgão de classe competente.

Dentre as terapias naturais, destacam-se modalidades como: massoterapia, fitoterapia, terapia floral, acupuntura, hidroterapia, cromoterapia, aromaterapia, geoterapia, quiropraxia, ginástica terapêutica, iridologia e terapias de respiração.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/05/02.

Adriano Diogo - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Ana Martins

Augusto Campos

Gilson Barreto

Milton Leite

Paulo Frange